

# Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Asseguração Individual (PAI)

Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010) – Ciclo 04

Novembro/2021 – Versão: 04



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de asseguração planejados pela EY para o ciclo 04 de auditoria do Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010)

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	06/02/2016	EY	Emissão do documento.
02	14/10/2019	EY	Emissão da segunda versão contemplando os procedimentos do ciclo 03 de acompanhamento do Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010).
03	19/03/2021	EY	Emissão da terceira versão contemplando os procedimentos do ciclo 04 de acompanhamento do Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010).
04	26/11/2021	EY	Emissão da quarta versão contemplando a atualização dos procedimentos executados no ciclo 04 de acompanhamento do Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010).

## Índice

1.	Introdução .....	5
1.1.	Objetivos.....	5
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	5
1.3.	Documentos de Referência.....	5
1.4.	Protocolo de Comunicação .....	6
2.	Contextualização do Programa .....	7
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa.....	9
3.1.	Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010 10	
3.2.	Verificação de evidências da realização de tratativas, pela Fundação Renova, de novas demandas direcionadas ao PG010.....	11
3.3.	Verificação da completude e acuracidade das informações apresentadas no banco de dados do PG01011	
3.4.	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa .....	12
3.5.	Verificação de evidências que corroborem a reforma de estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa .....	13
3.6.	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa .....	13
3.7.	Verificação de evidências que corroborem a reforma de edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa .....	13
3.8.	Verificação de evidências que corroborem a manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais, classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa.....	14
3.9.	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução de pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa .....	14
3.10.	Verificação de evidências da recuperação dos acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa .....	15
3.11.	Verificação de evidências que corroborem a manutenção de vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa .....	15
3.12.	Verificação de evidências que corroborem a inclusão das vias, pela Fundação Renova, no rotograma do Programa.....	16
3.13.	Verificação de evidências que corroborem a execução das obras de remoção de material classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa .....	16
3.14.	Verificação de evidências que corroborem as reformas e reconstruções de campos de futebol classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa.....	16
3.15.	Verificação de evidências que corroborem a reforma de bens públicos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa .....	17
3.16.	Verificação de evidências que corroborem o status das obras de reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa (MG) .....	17
3.17.	Verificação de evidências da disponibilização, pela Fundação Renova, de moradias temporárias para atingidos contemplados no PG010 .....	17
3.18.	Verificação da documentação suporte que evidencie a resolução, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no “Relatório de Avaliação das ações de recuperação realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas impactadas – Ciclo 03” .....	18
4.	Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa.....	19

5. Considerações sobre os resultados ..... 20

# 1. Introdução

## 1.1. Objetivos

Apresentação dos procedimentos planejados pela EY para auditar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas no documento de Definição do Programa elaborado pela Fundação Renova, Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT), e Deliberações emitidas pelo CIF e demais informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do andamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de auditoria para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo de auditoria para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de asseguarção adotada pela EY para auditoria dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança.

## 1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **EY:** Ernst & Young;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguarção Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão; e,
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

## 1.3. Documentos de Referência

- Decisões dos Eixos Prioritários 4 e 8 no âmbito da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG);
- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

## 1.4. Protocolo de Comunicação

Abaixo são apresentados os principais contatos da Fundação Renova relacionados a auditoria no âmbito deste Programa:

Tabela 1 – Principais contatos da Fundação Renova relacionados a auditoria no âmbito do Programa

Nome	Área	E-mail
Ana Luisa Mendanha Mendes	Governança	<a href="mailto:ana.mendanha.crtf@fundacaorenova.org">ana.mendanha.crtf@fundacaorenova.org</a>
Flávio Ernesto Coelho de Azambuja	Processo Geral	<a href="mailto:flavio.azambuja@fundacaorenova.org">flavio.azambuja@fundacaorenova.org</a>
Paula Mendes Paes Pinto	PF0038	<a href="mailto:paula.mendes@fundacaorenova.org">paula.mendes@fundacaorenova.org</a>
Paulo Mendes de Oliveira	PF0152 e PF8100	<a href="mailto:00550726@fundacaorenova.org">00550726@fundacaorenova.org</a>
Paulo Roberto de Oliveira Manso	PF0033, PF0035, PF0039, PF0152, PF0153, PF0128 e PF8100	<a href="mailto:paulo.manso@fundacaorenova.org">paulo.manso@fundacaorenova.org</a>
Pedro Ivo Diógenis Belo	Judicialização – Eixos Prioritários	<a href="mailto:pedro.belo@fundacaorenova.org">pedro.belo@fundacaorenova.org</a>
Peterson Vinicio Carvalho da Silva	PF0032, PF0033, PF0035, PF0038 (Quintal), PF0126, PF0127, PF0128, PF0152 e PF8101.	<a href="mailto:peterson.silva@fundacaorenova.org">peterson.silva@fundacaorenova.org</a>
Ronaldo Rangel Justiniano Gomes Júnior	Planejamento	<a href="mailto:ronaldo.justiniano.crtf@fundacaorenova.org">ronaldo.justiniano.crtf@fundacaorenova.org</a>
Valdimeire Gomes da Silva	Demandas direcionadas ao PG010	<a href="mailto:valdimeire.silva.crtf@fundacaorenova.org">valdimeire.silva.crtf@fundacaorenova.org</a>

## 2. Contextualização do Programa

O PG010 é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC. Conforme cláusula 88, esse Programa possui prazo de início em até 15 (quinze) dias e de conclusão em até 30 (trinta) meses, a contar da assinatura do TTAC. Entretanto, o mesmo ainda está em execução pela Fundação Renova.

O documento de Definição do Programa (Revisão 12), elaborado e protocolado pela Fundação Renova em fevereiro de 2019, não havia sido aprovado pela Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas (CT-Infra) e pelo CIF até a finalização da etapa de entendimento realizada pela EY em dezembro de 2020. De acordo com o documento, o Programa possui como objetivo<sup>1</sup>:

Executar as atividades de recuperação e reconstrução das infraestruturas danificadas pelo evento tais como: reestabelecimentos de acessos, limpeza e retirada de resíduos nas estruturas impactadas, entulho e detritos decorrentes do evento de rompimento da barragem de Fundão, demolição de estruturas comprometidas remanescentes e consequente limpeza, reconstrução de pontes, reconstrução ou reforma de cercas, currais e paiol, drenagem, reconstrução ou reforma de igrejas e outros templos religiosos, reconstrução ou reforma de campos de futebol e espaços de prática esportiva de acesso público, reconstrução ou reforma de centros comunitários, praças e locais públicos de lazer, reconstrução ou reforma de poços artesianos e pinguelas, recuperação ou reforma das vias de acessos impactadas pelo evento, contenções de taludes e encostas para acessos, reconstrução ou reforma das unidades habitacionais impactadas, reconstrução e recuperação das estruturas de educação e saúde impactadas. Cláusulas: 82 a 88. (Definição do Programa (Revisão 12), 2018, p.14).

No documento, são apresentados os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa e serão objeto de auditoria pela EY.

Considerando a definição de Eixos Prioritários pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJM/G), de acordo com a Fundação Renova, parte das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa foram paralisadas. Neste sentido, a EY ressalta a limitação no acesso às informações e confirmação dos itens afetados pela decisão judicial, considerando informações disponibilizadas pela Fundação Renova.

A partir de entendimento realizado junto à Fundação Renova no período de 03 a 18 de dezembro de 2020, por meio de nove reuniões registradas em ata e documentos disponibilizados à EY, foi identificado que após a homologação da Decisão relacionada ao Eixo Prioritário nº 4 – Infraestrutura e Desenvolvimento, em 22 de janeiro de 2020, o Programa está executando as obras do Parque de Exposições de Barra Longa (MG), manutenção de vias e reparos emergenciais em moradias temporárias no âmbito do PG010. As demais atividades previstas para o ano de 2020, relacionadas aos projetos de Reforma de Edificações e Reforma de Bens Públicos, foram paralisadas com a justificativa de que a Fundação Renova irá aguardar a realização da perícia pela AECOM<sup>2</sup>, emissão e homologação dos Laudos Técnicos, apresentação do Plano de Obras e do Cronograma Físico-Financeiro deliberados pela 12ª Vara Federal para realizar as intervenções. De acordo com informações disponibilizadas à EY pela Fundação Renova, os itens 1 ao 6.3, 9 e 10 deste Eixo Prioritário estão relacionados ao escopo do PG010.

Adicionalmente, foi informado à EY que o item 3.1 do Eixo Prioritário nº 8, publicado em 23 de março de 2020, também está relacionado ao Programa. Com relação a esse item foi relatado que a Fundação Renova realizou a contratação da empresa para realização de obras nas infraestruturas rurais, entretanto devido a pandemia do COVID-19 as obras não foram realizadas.

Diante disso, as infraestruturas incluídas no escopo do Eixo Prioritário nº 4 serão objeto de avaliação da empresa nomeada como Perito Oficial do Juízo pela 12ª Vara Federal, e juntamente com as infraestruturas incluídas no escopo do Eixo Prioritário nº 8, serão acompanhadas pelo Juiz responsável pelo processo, conforme descrito anteriormente. Dessa forma, não serão objeto de avaliação pela EY neste ciclo de auditoria.

---

<sup>1</sup> Ressalta-se que a responsabilidade pela execução das atividades do Programa descritas no documento é de responsabilidade da Fundação Renova.

<sup>2</sup> Empresa nomeada como Perito Oficial do Juízo.

Por fim, no Relatório de Avaliação das ações de recuperação realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas impactadas – Ciclo 03, emitido pela EY em 14 de outubro de 2019, foram apontados 20 Pontos de Auditoria dentre as ações de recuperação do PG010 verificadas. Dessa forma, a Fundação Renova estabeleceu Planos de Ação e prazos visando endereçar os pontos de auditoria identificados, que serão objeto de avaliação pela EY neste ciclo.

Considerando as informações obtidas pela EY, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos de auditoria previstos para este Programa.

### 3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (Revisão 12), foram identificados projetos e processos e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do Programa, conforme listado a seguir:

- PF0032 – Projeto de Reforma de Edificações: reforma de estabelecimentos comerciais, propriedades rurais e residências<sup>3</sup>;
- PF0033 – Projeto de Reforma de Bens Públicos: reforma de escolas, igrejas e outros templos religiosos, centros comunitários, praças e locais públicos de lazer<sup>3</sup>;
- PF0035 – Projeto de obras de remoção de material: remoção de rejeito;
- PF0038 – Projeto de Reconstrução de Estruturas de Apoio: reconstrução de cercas, paiol, bebedouro/rede hidráulica, currais, chiqueiro, cocho, cortina atirantada, engenho/moinho, gabião, galinheiro, mata-burro, porteira<sup>4</sup>;
- PF0039 – Projeto de Recuperação de Acessos: Recuperação de vias pavimentadas e não pavimentadas, incluindo drenagem, contenção de taludes e encostas para acessos;
- PF0126 – Projeto de Reforma de Estruturas de Apoio: reforma de quintais<sup>4</sup>;
- PF0127 – Projeto de Reconstrução de Edificações: reconstrução de estabelecimentos comerciais, propriedades rurais e residências<sup>3</sup>;
- PF0128 – Projeto de Reconstrução de Bens Públicos (Parque de Exposição): reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa (MG);
- PF0152 – Projeto de Reforma e Reconstrução de Campos de Futebol: reforma e reconstrução de campos de futebol dos Municípios incluídos no território 01 (Mariana a Candonga);
- PF0153 – Projeto de Reconstrução de Pontes: reconstrução de pontes, pontes de cabos de aço, pinguelas;
- PF8100 – Processo de Manutenção de vias, pontes e controle de emissão de particulados: manutenção de acessos, pontes e controle de partículas em suspensão; e,
- PF8101 – Processo de Manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais: manutenção de estabelecimentos comerciais, propriedades rurais, residências, escolas, igrejas e outros templos religiosos, centros comunitários, praças e locais públicos de lazer, estruturas de apoio e quintais<sup>3</sup>.

Os seguintes procedimentos foram definidos pela EY para auditoria dos projetos e dos processos deste Programa. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 2 – Procedimentos de Auditoria Planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010
2	Verificação de evidências da realização de tratativas, pela Fundação Renova, de novas demandas direcionadas ao PG010
3	Verificação da completude e acuracidade das informações apresentadas no banco de dados do PG010

<sup>3</sup> De acordo com informações da Fundação Renova, esses projetos/processo possuem infraestruturas contempladas no Eixo Prioritário nº 4. Diante disso, durante a realização dos procedimentos relacionados a esses projetos/processo, serão consultadas as listas de infraestruturas a serem periciadas. As informações serão confrontadas com o banco de dados do Programa, a fim de identificar aquelas não contempladas no escopo do Eixo Prioritário nº 4 para verificação pela EY.

<sup>4</sup> De acordo com informações da Fundação Renova, esse projeto possui infraestruturas contempladas no Eixo Prioritário nº 8. Diante disso, durante a realização dos procedimentos relacionados a esses projetos, serão consultadas as listas de infraestruturas rurais contempladas na decisão. As informações serão confrontadas com o banco de dados do Programa, a fim de identificar aquelas não contempladas no escopo do Eixo Prioritário nº 8 para verificação pela EY.

Nº	Título do Procedimento
4	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
5	Verificação de evidências que corroborem a reforma de estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
6	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
7	Verificação de evidências que corroborem a reforma de edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
8	Verificação de evidências que corroborem a manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais, classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
9	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução de pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
10	Verificação de evidências da recuperação de acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
11	Verificação de evidências que corroborem a manutenção de vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
12	Verificação de evidências que corroborem a inclusão das vias, pela Fundação Renova, no rotograma do Programa
13	Verificação de evidências que corroborem a execução das obras de remoção de material classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
14	Verificação de evidências que corroborem as reformas e reconstruções de campos de futebol classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
15	Verificação de evidências que corroborem a reforma de bens públicos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
16	Verificação de evidências que corroborem o status das obras de reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa (MG)
17	Verificação de evidências da disponibilização, pela Fundação Renova, de moradias temporárias para atingidos contemplados no PG010
18	Verificação da documentação suporte que evidencie a resolução, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no "Relatório de Avaliação das ações de recuperação realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas impactadas – Ciclo 03"

Vale ressaltar que os procedimentos de inspeção física previstos nesse documento poderão ser impactados devido à pandemia Covid-19 e neste caso, evidências adicionais poderão ser solicitadas pela EY para acompanhamento das obras que estão sendo realizadas pela Fundação Renova.

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de auditoria para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento ou de Asseguração do Programa a ser emitido, sem estar condicionado a aprovação prévia da Fundação Renova, da CT e do CIF.

### 3.1. **Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010**

**Objetivo do procedimento:** Verificar se as manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010 possuem evidências de resposta pela Fundação Renova, observando o cumprimento do prazo de 20 dias para retorno final ao manifestante estabelecido na Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

**Detalhamento do procedimento:** Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da inclusão das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010, no banco de dados do Programa (aba "EM AVALIAÇÃO SGS").

**Critério amostral:** 100% das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010.

- b) Verificação de evidências de retorno ao manifestante, via sistema SGS, para os casos que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou a necessidade de tratamento da demanda pelo PG010.

**Critério amostral:** Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme quantidade de demandas a serem tratadas pelo PG010.

- c) Verificação de evidências de retorno ao manifestante, via sistema SGS, para os casos que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou não ser necessário o tratamento da demanda pelo PG010.

**Critério amostral:** Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme quantidade de manifestações que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou não ser necessário o tratamento da demanda pelo PG010.

- d) Verificação do prazo dispendido para tratativa das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010, considerando o período entre a data de registro do protocolo e a data de registro do retorno final pela Fundação Renova.

**Critério amostral:** 100% das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010.

- e) Verificação da documentação suporte que evidencie a resolução, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG010.018, PG010.019 e PG010.020, apresentados pela EY no Relatório de Avaliação das ações de recuperação realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas impactadas – Ciclo 03.

**Critério amostral:** 100% da documentação disponibilizada relacionada à resolução, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria relacionados às manifestações registradas no sistema SGS.

### **3.2. Verificação de evidências da realização de tratativas, pela Fundação Renova, de novas demandas direcionadas ao PG010**

**Objetivo do procedimento:** Verificar as evidências das tratativas adotadas, pela Fundação Renova, de novas demandas direcionadas ao PG010, observando as diretrizes estabelecidas no fluxograma “FL-IBL-007-REV05 - FLUXOGRAMA DEMANDAS PG10” disponibilizado à EY durante a etapa de Entendimento do Programa.

**Detalhamento do procedimento:** Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da inserção de um código para a infraestrutura que será atendida no banco de dados do Programa (aba “BANCO DE DADOS PG010”), para os casos que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou a necessidade de tratamento da demanda pelo PG010.

**Critério amostral:** Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme quantidade de manifestações que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou a necessidade de tratamento da demanda pelo PG010.

- b) Verificação de evidências da transferência dos imóveis tombados, que necessitam de licença para intervenção, para o Programa de Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012).

**Critério amostral:** 100% dos imóveis tombados direcionados inicialmente ao PG010, que necessitam de licença para intervenção.

### **3.3. Verificação da completude e acuracidade das informações apresentadas no banco de dados do PG010**

**Objetivo do procedimento:** Verificar a completude e acuracidade das informações referentes às infraestruturas constantes no banco de dados do Programa, bem como a implementação dos Planos de Ação e cumprimento dos prazos propostos pela Fundação Renova para endereçar Pontos de Auditoria relacionados ao tema. Por fim, será realizado um confronto entre as informações constantes no banco de

dados do PG010 e as informações inseridas no software GIS<sup>5</sup>, utilizando de campos chave para verificação da completude das informações.

**Detalhamento do procedimento:** Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da existência de itens em duplicidade no banco de dados do PG010, por meio do campo “IDENTIFICAÇÃO ITEM”.

**Critério amostral:** 100% dos itens registrados (ou constantes) no banco de dados do PG010.

- b) Verificação da ausência de preenchimento de campos chave no banco de dados do PG010, sendo eles: “TIPO DE ESCOPO”, “IDENTIFICAÇÃO ITEM”, “PROPRIETARIO/RESPONSÁVEL”, “ENDEREÇO”, “PACOTE FINANCEIRO”, “CLASSIFICAÇÃO DO ITEM” e “STATUS”.

**Critério amostral:** 100% dos itens registrados (ou constantes) no banco de dados do PG010.

- c) Confronto entre o banco de dados do PG010 atualizado e o Diagnóstico revisão 12, utilizado no Ciclo 03 de Auditoria do PG010, por meio do campo “IDENTIFICAÇÃO ITEM”, observando a alteração do status de conclusão das infraestruturas e o status dos Termos de Aceite, assim como, a inclusão/exclusão de infraestruturas do banco de dados atualizado.

**Critério amostral:** 100% dos itens registrados (ou constantes) na revisão 12 do banco de dados do PG010.

- d) Verificação da documentação suporte que evidencie a resolução, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG010.003, PG010.004 e PG010.005, apresentados pela EY no Relatório de Avaliação das ações de recuperação realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas impactadas – Ciclo 03.

**Critério amostral:** 100% da documentação disponibilizada relacionada à resolução, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria relacionados à completude e acuracidade das informações contempladas no Diagnóstico revisão 12.

- e) Confronto entre os itens constantes no banco de dados do PG010 e os itens inseridos pela Fundação Renova no software GIS<sup>5</sup>, utilizando os campos “TIPO DE ESCOPO”, “IDENTIFICAÇÃO ITEM”, “PROPRIETARIO/RESPONSÁVEL”, “ENDEREÇO”, “PACOTE FINANCEIRO”, “CLASSIFICAÇÃO DO ITEM” e “STATUS” para verificação.

**Critério amostral:** 100% dos itens registrados (ou constantes) no banco de dados do PG010 inseridos nos referidos campos chave.

### **3.4. Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa**

**Objetivo do procedimento:** Verificar as evidências da reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF0038 – Projeto de Reconstrução de Estruturas de Apoio do documento de Definição do Programa (Revisão 12).

**Detalhamento do procedimento:** Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da documentação que evidencie a reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa.

**Critério amostral:** A ser definido conforme universo identificado.

---

<sup>5</sup> De acordo com a equipe do Programa, as informações registradas no banco de dados do Programa estão sendo inseridas no software GIS, que uma vez finalizado, será utilizado para controle das infraestruturas, em substituição ao arquivo em formato Excel.

- b) Realização de inspeção física nas estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado.

**Critério amostral:** A ser definido conforme universo identificado.

### **3.5. Verificação de evidências que corroborem a reforma de estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa**

**Objetivo do procedimento:** Verificar as evidências da reforma de estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF0126 – Projeto de Reforma de Estruturas de Apoio do documento de Definição do Programa (Revisão 12).

**Detalhamento do procedimento:** Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da documentação que evidencie a reforma de estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa.

**Critério amostral:** A ser definido conforme universo identificado.

- b) Realização de inspeção física nas estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado.

**Critério amostral:** A ser definido conforme universo identificado.

### **3.6. Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa**

**Objetivo do procedimento:** Verificar as evidências da reconstrução das edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF0127 – Projeto de Reconstrução de Edificações do documento de Definição do Programa (Revisão 12).

**Detalhamento do procedimento:** Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da documentação que evidencie a reconstrução das edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa.

**Critério amostral:** A ser definido conforme universo identificado.

- b) Realização de inspeção física nas edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado.

**Critério amostral:** A ser definido conforme universo identificado.

### **3.7. Verificação de evidências que corroborem a reforma de edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa**

**Objetivo do procedimento:** Verificar as evidências da reforma de edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF0032 – Projeto de Reforma de Edificações do documento de Definição do Programa (Revisão 12).

**Detalhamento do procedimento:** Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da documentação que evidencie a reforma de edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa.

**Critério amostral:** A ser definido conforme universo identificado.

- b) Realização de inspeção física nas edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado.

**Critério amostral:** A ser definido conforme universo identificado.

### **3.8. Verificação de evidências que corroborem a manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais, classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa**

**Objetivo do procedimento:** Verificar as evidências da manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais, classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF8101 – Processo de Manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais do documento de Definição do Programa (Revisão 12).

**Detalhamento do procedimento:** Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da documentação suporte que evidencie o atendimento ao intervalo de 120 dias para as manutenções realizadas, conforme estabelecido no PF8101 – Processo de Manutenção de Edificações, Estruturas de Apoio e Quintais, do documento de Definição do Programa (Revisão 12).

**Critério Amostral:** A ser definido conforme universo identificado.

- b) Verificação da documentação que evidencie a manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais, classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa.

**Critério amostral:** A ser definido conforme universo identificado.

- c) Realização de inspeção física nas edificações, estruturas de apoio e quintais classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado.

**Critério amostral:** A ser definido conforme universo identificado.

### **3.9. Verificação de evidências que corroborem a reconstrução de pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa**

**Objetivo do procedimento:** Verificar as evidências da reconstrução das pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF0153 – Projeto de Recuperação de Pontes do documento de Definição do Programa (Revisão 12).

**Detalhamento do procedimento:** Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da documentação que evidencie a reconstrução das pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa.

**Critério amostral:** 100% da documentação disponibilizada relacionada à reconstrução das pontes, classificadas como concluídas, pela Fundação Renova.

- b) Realização de inspeção física nas pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado.

**Critério amostral:** 100% das pontes reconstruídas, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY.

### **3.10. Verificação de evidências da recuperação dos acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa**

**Objetivo do procedimento:** Verificar as evidências que corroborem a recuperação dos acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF0039 – Projeto de Recuperação de Acessos do documento de Definição do Programa (Revisão 12).

**Detalhamento do procedimento:** Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da documentação que evidencie a recuperação dos acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa.

**Critério amostral:** 100% da documentação disponibilizada relacionada à recuperação dos acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova.

- b) Realização de inspeção física nos acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado.

**Critério amostral:** 100% dos acessos recuperados, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY.

### **3.11. Verificação de evidências que corroborem a manutenção de vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa**

**Objetivo do procedimento:** Verificar as evidências da manutenção de vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF8100 – Processo de Manutenção de vias, pontes e controle de emissão de particulados do documento de Definição do Programa (Revisão 12).

**Detalhamento do procedimento:** Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências do atendimento, pela Fundação Renova, aos itens 1 e 2 da Deliberação nº 217, emitida pelo CIF em 29 de outubro de 2018, relacionada às manutenções nas vias utilizadas.

**Critério amostral:** A ser definido conforme universo identificado.

- b) Verificação da documentação que evidencie a manutenção de vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa.

**Critério amostral:** Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme quantidade de vias e pontes mantidas.

- c) Realização de inspeção física nas vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado.

**Critério amostral:** Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme quantidade de vias e pontes mantidas cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY.

### **3.12. Verificação de evidências que corroborem a inclusão das vias, pela Fundação Renova, no rotograma do Programa**

**Objetivo do procedimento:** Verificar evidências da inclusão das vias, pela Fundação Renova, no rotograma do software ARCGIS<sup>6</sup> utilizado pelo Programa para controle das vias tratadas no âmbito do PF8100 – Processo de Manutenção de vias, pontes e controle de emissão de particulados do documento de Definição do Programa (Revisão 12).

**Detalhamento do procedimento:** A partir da relação de vias tratadas pela Fundação Renova no âmbito do Processo de manutenção de vias e incluídas no banco de dados do Programa, será realizada pela EY uma verificação da inclusão destas no rotograma do software ARCGIS.

**Critério amostral:** 100% das vias que passarão pelo processo de manutenção.

### **3.13. Verificação de evidências que corroborem a execução das obras de remoção de material classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa**

**Objetivo do procedimento:** Verificar as evidências que corroborem a execução das obras de remoção de material, classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF0035 – Projeto de obras de remoção de material do documento de Definição do Programa (Revisão 12).

**Detalhamento do procedimento:** Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da documentação que evidencie a execução das obras de remoção de material classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa.

**Critério amostral:** 100% da documentação disponibilizada relacionada à conclusão das obras de remoção de material classificadas como concluídas, pela Fundação Renova.

- b) Realização de inspeção física nas obras de remoção de material classificados como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado.

**Critério amostral:** 100% das obras de remoção de material concluídas, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY.

### **3.14. Verificação de evidências que corroborem as reformas e reconstruções de campos de futebol classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa**

**Objetivo do procedimento:** Verificar as evidências das reformas e reconstruções de campos de futebol classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF0152 – Projeto de Reforma e Reconstrução de Campos de Futebol do documento de Definição do Programa (Revisão 12).

**Detalhamento do procedimento:** Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da documentação que evidencie as reformas e reconstruções dos campos de futebol classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa.

**Critério amostral:** 100% da documentação disponibilizada relacionada às reformas e reconstruções de campos de futebol, classificados como concluídos, pela Fundação Renova.

- b) Realização de inspeção física nos campos de futebol classificados como concluídos, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o

---

<sup>6</sup> De acordo com a equipe do Programa, as vias a serem objeto de manutenção pelo Programa são inseridas no rotograma do software ARCGIS, utilizado para controle das intervenções pela equipe responsável.

escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado.

**Critério amostral:** 100% dos campos de futebol reformados e reconstruídos, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY.

### **3.15. Verificação de evidências que corroborem a reforma de bens públicos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa**

**Objetivo do procedimento:** Verificar as evidências da reforma de bens públicos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF0033 – Projeto de Reforma de Bens Públicos do documento de Definição do Programa (Revisão 12).

**Detalhamento do procedimento:** Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da documentação que evidencie a reforma de bens públicos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa.

**Critério amostral:** A ser definido conforme universo identificado.

- b) Realização de inspeção física nos bens públicos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado.

**Critério amostral:** A ser definido conforme universo identificado.

### **3.16. Verificação de evidências que corroborem o status das obras de reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa (MG)**

**Objetivo do procedimento:** Verificar a documentação suporte (relatórios gerenciais, cronograma da obra, Boletins de Medição da empresa contratada, dentre outras)<sup>7</sup>, que evidencie o status das obras de reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa (MG), atividade prevista no PF0128 – Projeto de Reconstrução de Bens Públicos (Parque de Exposição) do documento de Definição do Programa (Revisão 12).

**Detalhamento do procedimento:** Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da documentação que evidencie o status das obras de reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa conforme reportado pela Fundação Renova.

**Critério amostral:** A ser definido conforme universo identificado.

- b) Realização de inspeção física no Parque de Exposição de Barra Longa (MG) com o objetivo de verificar o cumprimento das atividades classificadas como concluídas, de acordo com documentação disponibilizada pela Fundação Renova.

**Critério amostral:** A ser definido conforme universo identificado.

### **3.17. Verificação de evidências da disponibilização, pela Fundação Renova, de moradias temporárias para atingidos contemplados no PG010**

**Objetivo do procedimento:** Verificar evidências que corroborem a disponibilização de moradias temporárias, para os casos em que foi identificada necessidade pela Fundação Renova, aos atingidos contemplados pelo PG010, considerando o banco de dados de moradias temporárias utilizado pelo Programa para controle das infraestruturas.

---

<sup>7</sup> Será considerado neste procedimento o último reporte realizado pela Fundação Renova até a data de início da execução do mesmo pela EY.

**Detalhamento dos procedimentos:** A partir da relação de moradias temporárias disponibilizadas, pela Fundação Renova, no âmbito do PG010, será realizado um confronto com o banco de dados do Programa, a fim de verificar se os atingidos atendidos por moradia temporária estão contemplados no banco de dados. Adicionalmente, serão verificadas evidências para corroborar a disponibilização das moradias temporárias contempladas na relação disponibilizada pela Fundação Renova, tais como contratos de aluguel.

**Critério amostral:** A ser definido conforme universo identificado.

**3.18. Verificação da documentação suporte que evidencie a resolução, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no “Relatório de Avaliação das ações de recuperação realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas impactadas – Ciclo 03”**

**Objetivo do procedimento:** Verificar evidências da resolução, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no “Relatório de Avaliação das ações de recuperação realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas impactadas – Ciclo 03”, emitido em 14 de outubro de 2019.

**Detalhamento do procedimento:** Verificação da documentação suporte que evidencie a resolução, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria<sup>8</sup> apresentados pela EY no Relatório de Avaliação das ações de recuperação realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas impactadas – Ciclo 03.

**Critério amostral:** 100% da documentação disponibilizada relacionada à resolução, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela a EY no Relatório de Avaliação das ações de recuperação realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas impactadas – Ciclo 03.

---

<sup>8</sup> Vale ressaltar que as evidências relacionadas a resolução dos Pontos de Auditoria PG010.018, PG010.019 e PG010.020, relacionadas à manifestações do sistema SGS, bem como PG010.003, PG010.004 e PG010.005, relacionados à completude do banco de dados do Programa, serão verificadas nos procedimentos 3.1 e 3.3, respectivamente.

## 4. Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa

Até a data da emissão deste documento, não foram identificados indicadores aprovados para este Programa. Após a aprovação dos indicadores pelo CIF e início de um novo ciclo de acompanhamento deste Programa, uma nova versão deste documento poderá ser emitida contemplando os respectivos procedimentos de asseguarção a serem realizados pela EY para análise dos indicadores e metas.

## 5. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório.

A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-Infra e Fundação Renova.